



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



QUARTA -FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2503Pág.(s)

LEI MUNICIPAL Nº 1.866

14 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Porto Murtinho**, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 674.903,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais e novecentos e três reais) no Orçamento Programa do Município de Porto Murtinho - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo, terão como fonte de Recursos a Anulação Parcial de dotações, conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Suplementação		
07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2.066	Desenvolvimento do Turismo Local	
4.4.90.51 1700	ções	674.903,00
TOTAL		674.903,00
Anulação		



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS



QUARTA -FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO: 2025

EDIÇÃO Nº:2503Pág.(s)

07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
2.068	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
3.3.90.39 1700	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	674.903,00
TOTAL		674.903,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS, 14 de maio de 2025.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **NELSON CINTRA RIBEIRO**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO e da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.portomurtinho.ms.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)